



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 61/2016, 21 de Outubro de 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO o que determina a alínea "a", Inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o contrato n.º 02/2016 UFERSA que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque - FGD, que tem por objeto o apoio administrativo e financeiro ao projeto "*Produtividade e dinâmica do acúmulo de nutrientes em híbridos de melão amarelo*", publicado no DOU em 18/10/2016;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

CONSIDERANDO o processo de n.º 23091.007879/2016-93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Leilson Costa Grangeiro**, SIAPE n.º 1445181 para ser responsável pela coordenação do contrato em questão, acompanhando todas as ações pactuadas bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 2º O servidor, ora designado, se responsabilizará pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data com efeitos durante a vigência do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macedo
Pró-reitor de Planejamento